

**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**Fonte: O LiberalClass.: 54Data: 18/09/90

Pg.: \_\_\_\_\_

**Funai interdita área  
em favor dos Munduruku**

Brasília (Da Sucursal) — Portaria do presidente da Funai, Cantídio Guerreiro Guimarães, interdita, para efeito de segurança, garantia da vida e do bem-estar dos índios Munduruku, visando adequar às providências determinadas no decreto 94945, de 23 de setembro de 1987, a área de terras localizada no município de Itaituba, Estado do Pará, com superfície aproximada de 1.965.000 hectares, incluindo o perímetro já demarcado com 948.541 hectares, e as glebas Curura e Juruena, cuja incidência na referente terra indígena está sendo equacionada junto ao Ministério do Exército, que

solicitou a retificação parcial daquele decreto.

Para efeito do controle administrativo, a área interdita vai denominar-se "área indígena Munduruku", subordinada à administração regional de Itaituba, quarta superintendência executiva regional. Por último, a portaria veda o ingresso de não-índios na área interdita, sem expressa autorização da Funai.

A portaria do presidente da Funai tem o número 866, de 12 do corrente, e foi publicada no Diário Oficial da União de ontem.